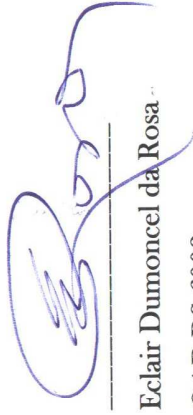


**MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

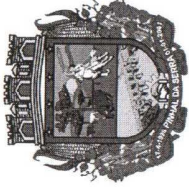
...ada, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros,
mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

8. Assim, somos de parecer que o processo Licitatório Pregão Presencial n. 42/2014 deve ser anulado.
9. Este é o parecer.

Pinhal da Serra, RS, 03 de novembro de 2014.



Eclair Dumoncel da Rosa
OAB RS 6003



MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PARECER JURÍDICO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N. 42/2014

1. Tendo em vista o conflito de especificações ao descrever o objeto do processo licitatório acima citado, o que geraria restrição à competição, principalmente no que se refere a contratação de fornecedor da licença do Windows 7, faz-se necessário a anulação do processo licitatório pregão presencial registro de preço n. 42/2014.
2. José Cretella Júnior leciona: "...pelo princípio da autotutela administrativa, quem tem competência para gerar o ato, ou seu superior hierárquico, tem o poder-dever de anulá-lo, se houver vícios que os tornem ilegais" (CRETELLA JÚNIOR, José. Das Licitações Públicas (comentários à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993). Rio de Janeiro: Forense, 2001. p. 305)"
3. A Administração Pública pode, com ou sem provocação, revogar ou anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473, *in verbis*:
4. "A administração pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos."
5. "A administração pública pode anular seus próprios atos, quando evitados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos" (...)
6. A Lei nº. 8.666/93 trata das hipóteses de revogação e anulação do procedimento licitatório ao dizer:
7. "Art. 49 - A autoridade competente para aprovação do procedimento somente poderá revogar licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal